



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG

CNPJ 18.675.959/0001-92

www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com

LEI Nº. 2.225, de 05 de Maio de 2.011.

CRIAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010/2013 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e autorizada a inclusão da ação 1.114 – Construção de Módulos Sanitários na Zona Rural, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1702 – Saneamento, com as seguintes características:

INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO PPA.				
Proj/Ativ/Op.Esp: 1.114 – Construção de Módulos Sanitários na Zona Rural				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
	2010	2011	2012	2013
Meta Física	-	16	-	-
Meta Financeira	0,00	69.112,37	-	-
Unidade de Medida: unidade				
Resultado Esperado: Módulos Construídos				
Supervisor da Ação: Secretário de Obras Públicas				
Unidade Executora: 0206 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 05/2011	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2011	
INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO				
Função: 17 – Saneamento				
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural				

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas- MG , 05 de Maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal